



Comunicado

Tendo recebido a decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais em vigor para 2018, com base nos resultados do Supervisory Review and Evaluation Process (SREP), bem como a comunicação do Banco de Portugal acerca da reserva adicional de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de “Outra Instituição de Importância Sistémica” (O-SII), a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) informa acerca dos requisitos mínimos prudenciais a observar a partir de 1 de Janeiro de 2018, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA):

Requisitos mínimos de rácios de capital em 2018 - CGD, SA Consolidado Rácios 30-Set-17

	Phased-in 2018	Dos quais:			Fully loaded	Dos quais:			Phased- in	Fully loaded
		Pilar 1	Pilar 2	Buffers		Pilar 1	Pilar 2	Buffers		
CET1	8.875%	4.5%	2.25%	2.125%	10.250%	4.5%	2.25%	3.5%	13.0%	12.7%
T1	10.375%	6.0%	2.25%	2.125%	11.750%	6.0%	2.25%	3.5%	14.0%	13.7%
Total	12.375%	8.0%	2.25%	2.125%	13.750%	8.0%	2.25%	3.5%	14.7%	13.9%

Os *buffers* incluem a reserva de conservação de fundos próprios (1,875% em 2018, 2,5% em 2019), a reserva contracíclica (0%) e a reserva para “Outras Instituições de Importância Sistémica” (0,25% em 2018, convergindo linearmente para 1% em 2021). O requisito de Pilar 2 para a CGD em 2018 é de 2,25%, o que representa uma redução de 0,25 p.p. face a 2017.

Considerando os rácios da CGD em 30 de setembro de 2017, são já cumpridos, com uma significativa margem, todos os novos rácios mínimos exigidos em matéria de CET1 (Common Equity Tier 1), Tier 1 e rácio total.

Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Lisboa, 21 de dezembro de 2017

Relações com o Mercado e com a CMVM

Investor Relations

Luis Saraiva Martins

Telefone: +(351) 21 795 3524

Fax: +(351) 21 795 3479

Email: luis.saraiva.martins@cgd.pt